



Decreto Nº 3184 - de 22 de Dezembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

**Decreta:**

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0161-2.500.000 - 3.3.90.35.00 APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC II

- - - - - R\$ 3.450,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.450,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.450,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.450,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.450,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Dezembro de 2025

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 12 / 20 25

*Assinatura*  
Assinatura do Servidor